



RELATÓRIO DE AUDITORIA 2023



rota2030

fundep

fundação de
apoio da UFMG

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023

Ilmos. Senhores Presidente e
Conselheiros da
**Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa
(FUNDEP)**
Belo Horizonte - MG

Ref.: Programa Rota 2030 - Linha Prioritária VI -
Estímulo à produção de tecnologias relacionadas
à conectividade - Exercício 2022.

Prezados Senhores,

Atendendo à solicitação de V.Sas., e conforme contrato de auditoria celebrado, realizamos auditoria independente nas documentações relativas ao exercício de 2022 da linha prioritária **VI - Estímulo à produção de tecnologias relacionadas à conectividade do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística** do Ministério da Economia, considerando o perfil, a complexidade, as políticas operacionais e normas internas da **FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa**, bem como sua legislação aplicável.

Assim, anexamos nosso relatório da Auditoria Independente como resultado da avaliação da adequação da documentação do período de 08/08/2022 a 31/12/2022 da linha prioritárias VI - Estímulo à produção de tecnologias relacionadas à conectividade do Programa Rota 2030.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


R&A AUDITORIA E CONSULTORIA
Warley de Oliveira Dias
Diretor

Objeto do Trabalho

O Programa Rota 2030 foi instituído pela Lei Federal 13.755 de 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento tecnológico, a competitividade, a inovação, a segurança veicular, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade de automóveis, de caminhões, de ônibus, de chassis com motor e de autopeças, incentivando os projetos de pesquisa e desenvolvimento em toda a cadeia e modernização do mercado a longo prazo, através de incentivos fiscais.

Por meio do Acordo de Cooperação Técnica 139/2022, datado de 08 de agosto de 2022, a **Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa (FUNDEP)** foi designada como Coordenadora do Programa da linha prioritária **VI - Estímulo à produção de tecnologias relacionadas à conectividade do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística** do Ministério da Economia.

Assim, nossos trabalhos consistiram na realização de auditoria independente nas documentações relativas ao exercício de 2022 da linha prioritária **VI - Estímulo à produção de tecnologias relacionadas à conectividade do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística** do Ministério da Economia, considerando o perfil, a complexidade, as políticas operacionais e normas internas da **FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa**, bem como sua legislação aplicável, compreendendo a análise dos seguintes aspectos:

- Aspectos Contábeis:
 - a) Evolução dos aportes realizados no Programa Prioritário Rota 2030 por empresas que se beneficiam do Regime de Autopeças não Produzidas.
 - b) Previsão de repasses financeiros, aplicação dos recursos, taxas de administração e regras para prestação de contas.
 - c) Taxa de administração.
 - d) Aplicação financeira dos recursos captados e dos rendimentos obtidos.
 - e) Percentual de alavancagem de recursos e/ou de contrapartidas financeiras.
 - f) Percentual de alavancagens e/ou contrapartidas não financeiras.
 - g) Evolução do ativo circulante imobilizado da **FUNDEP**.

- Aspectos Conformidade:
 - a) Repasses às instituições executoras de projetos com o estabelecido nos respectivos objetivos, metas e ações do Acordo de Cooperação Técnica.
 - b) Adequação do uso dos recursos com os valores de mercado.
 - c) Regularidade do estabelecido nos contratos celebrados pela instituição coordenadora e as instituições beneficiárias dos recursos.
 - d) Adequação dos processos de seleção de projetos.

- Aspectos Administrativos:
 - a) Adequação dos projetos contratados no que tange a execução dos objetivos e metas.
 - b) Alcance das metas pactuadas entre a **FUNDEP** e instituições contratadas envolvidas na execução de projetos apoiados.
 - c) Cumprimento do cronograma pactuado entre a **FUNDEP** e instituições contratadas envolvidas na execução de projetos apoiados.
 - d) Adoção adequada dos procedimentos pactuados entre a instituição coordenadora e instituições envolvidas na execução de projetos apoiados.

- Aspectos dos Resultados:
 - a) Atingimento de metas por parte do programa prioritário.

Para fundamentar a opinião foram procedidos os exames de rotina e exames especiais necessários, em grau que foi julgado suficiente. Além disso, foram obtidas explicações complementares à finalidade dos trabalhos realizados.

Foram feitas verificações de livros, de documentos, controles e outros elementos operacionais. Adotamos o sistema de teste, amostragens e provas seletivas, na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias.

Não houve exame de todas as operações, dia a dia, mas foram feitas as verificações principais que a Auditoria julgou necessárias, a fim de examinar a consistência dos valores demonstrados, formando base para a opinião que é expandida neste relatório.

Nossos trabalhos foram executados de acordo com as Normas e Procedimentos de Auditoria, especialmente a NBC TO 3000, Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e outras legislações correlatas, tais como normativos e documentos que fazem parte do referencial teórico do Programa Rota 2030, dentre esses documentos destacam-se: PORTARIA Nº 86/ME, de 12/03/2019, art. 21, inciso III; PORTARIA Nº 13.873, de 16/12/2019; RESOLUÇÃO SDIC/ME Nº 3 de 13/11/2020, art. 27, 28 e 29; RESOLUÇÃO SDIC/ME Nº 4 de 29/12/2021, na íntegra; além do Acordo de Cooperação Técnica 139/2022, datado de 08 de agosto de 2022, celebrado entre a **FUNDEP** e o Ministério da Economia.

Procedimento Executados - Geral

Os trabalhos objeto deste relatório foram desenvolvidos segundo a metodologia reconhecida e aplicada em cada caso, e basicamente constarão dos seguintes procedimentos:

- Verificar o cumprimento das metas previstas nos acordos de cooperação técnica.
- Conferir a adequação dos processos de seleção de projetos aos critérios e normas previstos nos acordos de cooperação técnica.
- Verificar a execução dos projetos, particularmente sob os aspectos técnicos, financeiros e de cronograma, incluindo o acompanhamento por parte das instituições coordenadoras.
- Avaliar os relatórios contábil-financeiros apresentados pela **FUNDEP**.
- Verificar a elaboração de relatórios semestrais elaborados pela **FUNDEP**, em atendimento aos requisitos do Art. 21, da Portaria nº 86/2019.

Procedimento Executados -Projetos

No período de 08/08/2022 a 31/12/2022 não foram celebrados acordos com entidades executoras.

Adicionalmente, analisamos, por amostragem, os pagamentos demonstrados por meio da prestação de contas do projeto 27912, , que contempla despesas comuns aos projetos das linhas IV, V e VI do Programa Rota 2030, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Resultados do Trabalho

Ressaltamos os seguintes pontos:

- No período de 08/08/2022 a 31/12/2022 foram captados recursos no valor que totalizou R\$ 5.927.991,34. Os recebimentos dos aportes de recursos pelas empresas beneficiadas pelo Regime de Autopeças não Produzidas se dão por meio de créditos nos extratos bancários.
- A **FUNDEP** realiza a manutenção dos recursos em conta bancária específica e a aplicação destes recursos em conta de aplicação financeira, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 139/2022.
- Não houve projetos por nós selecionados, tendo em vista que não foram celebrados acordos com entidades executoras ao longo do exercício de 2022.
- Efetuamos testes de pagamentos na prestação de contas classificada no projeto 27912, que contempla despesas comuns aos projetos das linhas prioritárias IV, V e VI do Programa Rota 2030, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, constatando a existência de documentação hábil e idônea para suporte das operações.
- Analisamos os relatórios semestrais elaborados pela **FUNDEP**, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, em atendimento à Portaria nº 86/2019.

Com base nos procedimentos executados, nas documentações e nas políticas operacionais e normas internas da **FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa**, correspondentes ao período de 08/08/2022 a 31/12/2022, referente a execução da linha prioritária **VI - Estímulo à produção de tecnologias relacionadas à conectividade do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística** do Ministério da Economia, tem-se as seguintes constatações:

- **Aspectos Contábeis:**

a) Evolução dos aportes realizados no Programa Prioritário Rota 2030 por empresas que se beneficiam do Regime de Autopeças não Produzidas.

Constatação: Os aportes foram confirmados por meio dos créditos constantes nos extratos bancários de conta corrente e os rendimentos financeiros pelos extratos bancários de aplicação financeira, nos termos do Inciso I, do Artigo 21, da Portaria 86 de 12/03/2019 do Ministério da Economia.

b) Previsão de repasses financeiros, aplicação dos recursos, taxas de administração e regras para prestação de contas.

Constatação: As taxas de administração, quando aplicáveis, poderão ser repassadas à coordenadora, de acordo com os percentuais estabelecidos nos contratos com as instituições envolvidas. Contudo, no período analisado não houve repasses financeiros e nem taxas de administração da coordenadora. Os recursos captados foram aplicados de maneira adequada.

c) Taxa de administração.

Constatação: No período analisado não houve retirada de taxa de administração.

d) Aplicação financeira dos recursos captados e dos rendimentos obtidos.

Constatação: Os recursos financeiros encontram-se devidamente aplicados, conforme extratos bancários de aplicações financeiras e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 139/2022.

e) Percentual de alavancagem de recursos e/ou de contrapartidas financeiras.

Constatação: Não se aplica contrapartidas financeiras no Acordo de Cooperação Técnica 139/2022.

f) Percentual de alavancagens e/ou contrapartidas não financeiras.

Constatação: No período analisado não houve aplicação de recursos, não tendo incorrido em contrapartidas.

g) Evolução do ativo circulante imobilizado da FUNDEP.

Constatação: Os bens do ativo imobilizado, quando aplicável, serão devidamente documentados. No período analisado não houve aplicação de recursos em ativo imobilizado.

• **Aspectos Conformidade:**

a) Repasses às instituições executoras de projetos com o estabelecido nos respectivos objetivos, metas e ações do Acordo de Cooperação Técnica.

Constatação: Não foram celebrados acordos com entidades executoras ao longo do exercício de 2022.

b) Adequação do uso dos recursos com os valores de mercado.

Constatação: Não foram celebrados acordos com entidades executoras ao longo do exercício de 2022.

c) Regularidade do estabelecido nos contratos celebrados pela instituição coordenadora e as instituições beneficiárias dos recursos.

Constatação: Não foram celebrados acordos com entidades executoras ao longo do exercício de 2022.

d) Adequação dos processos de seleção de projetos.

Constatação: Não foram celebrados acordos com entidades executoras ao longo do exercício de 2022, tendo divulgada em 2022 a Chamada Pública de PD&I 01/2022 da Linha VI – Conectividade Veicular.

• **Aspectos Administrativos:**

a) Adequação dos projetos contratados no que tange a execução dos objetivos e metas.

Constatação: Não foram celebrados acordos com entidades executoras ao longo do exercício de 2022.

*b) Alcance das metas pactuadas entre a **FUNDEP** e instituições contratadas envolvidas na execução de projetos apoiados.*

Constatação: Não foram celebrados acordos com entidades executoras ao longo do exercício de 2022.

*c) Cumprimento do cronograma pactuado entre a **FUNDEP** e instituições contratadas envolvidas na execução de projetos apoiados.*

Constatação: Não foram celebrados acordos com entidades executoras ao longo do exercício de 2022.

d) Adoção adequada dos procedimentos pactuados entre a instituição coordenadora e instituições envolvidas na execução de projetos apoiados.

Constatação: Não foram celebrados acordos com entidades executoras ao longo do exercício de 2022.

- **Aspectos dos Resultados:**

a) Atingimento de metas por parte do programa prioritário.

Constatação: Não foram celebrados acordos com entidades executoras ao longo do exercício de 2022. Contudo, ressalta-se que semestralmente a **FUNDEP** realiza entrega de relatório de acompanhamento do Programa Prioritário, em consonância com a legislação vigente e as premissas estipuladas pelo Conselho Gestor. Nesse sentido, tivemos acesso ao relatório do 2º semestre de 2022 onde foram apresentados os aportes e atividades executadas no período, bem como as metas e indicadores de acompanhamento demonstrando a evolução adequada aos propósitos e metas estabelecidos pelo Programa Prioritário.

Conclusão do Trabalho

Nossos trabalhos consistiram na realização de auditoria independente nas documentações relativas ao exercício de 2022 da linha prioritária **VI - Estímulo à produção de tecnologias relacionadas à conectividade do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística** do Ministério da Economia, considerando o perfil, a complexidade, as políticas operacionais e normas internas da **FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa**.


Em nossa opinião, a **FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa** cumpriu, em todos os aspectos relevantes, com a execução da linha prioritária **VI - Estímulo à produção de tecnologias relacionadas à conectividade do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística** do Ministério da Economia ao exercício de 2022, por meio de aspectos contábeis, de conformidade, administrativos e de resultados descritos neste relatório, considerando a estruturação do Programa Prioritário iniciada em 08/08/2022, entende-se que a evolução do plano é satisfatória comparando ao previsto para as entregas do ciclo 1 e período compreendido nessa auditoria (08/08/2022 a 31/12/2022).

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023

R & R AUDITORIA E CONSULTORIA

CRC/MG nº 5.198-02

CVM 8460



Warley de Oliveira Dias
CONTADOR
CRC/MG n.º 094.865